



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PARÁ DE MINAS - MG

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Nº 007/2019

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas concede ao empreendedor/ empreendimento **MARMORARIA PARAÍSO LTDA-EPP, CNPJ: 21.595.723/0001-50**, localizado na Avenida Professor Melo Cançado, nº 2100, bairro Belvedere, zona urbana do município de Pará de Minas/MG, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, Classe 2, para a atividade: B-01-09-0 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração (Área útil: 0,30 ha), conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 09668/17, sob os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 e Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.



Sem Condicionantes.



Com Condicionantes.

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade: 10 (dez) anos.

Pará de Minas, 27 de março de 2019.

José Porfírio de Oliveira Filho

Secretário Municipal de Agronegócio,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PARÁ DE MINAS/MG
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

ANEXO I

Condicionantes a serem cumpridas no LAS do empreendimento Marmoraria Paraíso LTDA-EPP:

Item	Condicionante	Prazo
01	Construção de bacia de contenção na área dos Compressores. Comprovar por relatório fotográfico.	Em até 30 dias, a partir da emissão da LAS.
02	Manter disponível, no empreendimento, para fins de fiscalização, as notas fiscais e licenças das empresas recolhedoras de recicláveis, lama e resíduos sólidos.	Durante a vigência da Licença.
03	Apresentar AVCB - Corpo de Bombeiros.	Em até 30 dias, a partir da emissão da LAS.
04	Apresentar Laudo de Ruídos emitido pela Prevenir.	Em até 15 dias, a partir da emissão da LAS